



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br  
Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.

### **NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 090/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o **Termo de Contrato nº. 039/2020**, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia (baixa complexidade) com o intuito de promover melhorias nos prédios do DAE, **venceu sua execução na data de 28 de novembro de 2020, entretanto, não houve execução dos serviços contratados, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual**, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de multas constantes no Termo de Contrato acima citado e Edital, o qual remete a cláusula 21 do Edital nos seguintes termos:

**21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor TOTAL do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Termo de Contrato**, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Diretoria de Água e Esgoto, pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

**21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.**

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária **MARCIANO ALVES DE CARVALHO 38188448877**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa no importe de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), suspensão temporária do direito de licitar e**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br  
Santo Antônio de Posse – SP



**contratar pelo prazo de 02 (dois) anos E declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.**

**III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.**

Santo Antônio de Posse, 3 de dezembro de 2020.

**Alyne Lolli Troleze**  
**Superintendente de Suprimentos**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**